



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecr.nº.1.430/84.....02.....

.....
 cio desta descrição, encerrando a área de.....
 170,00 m², sem benfeitorias; área esta que con-
 ta pertencer a família Jaschke”;

ÁREA B. “Começa no ponto “A”, situado no alinhamento
 predial da Rua J.V.da Cunha e Silva, distante
 13,00 metros do ex-alinhamento da Rua José de
 Freitas Garcez; deste ponto, deflete à direita
 e segue em reta, na distância de 10,00 metros,
 até o ponto “B”; deste ponto deflete à direita
 e segue em reta, na distância de 70,00 metros,
 até o ponto “C”, situado no alinhamento predial
 da Rua Antonio Viana Silva; deste ponto, segue
 pelo alinhamento, da Rua Antonio Viana Silva,
 na distância de 4,00 metros, até o ponto “D”;
 deste ponto, deflete à direita e segue em reta,
 na distância de 70,00 metros, confrontando com
 o remanescente de Werner Jaschke, até o ponto
 “E”; deste ponto, deflete à esquerda e segue em
 reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto
 “F”; situado no alinhamento predial da Rua J.V.
 da Cunha e Silva; deste ponto, deflete à direi-
 ta e segue pelo alinhamento da Rua J.V.da Cunha
 e Silva, na distância de 5,00 metros, até
 o ponto “A”, início desta descrição, encerrando a
 área de 320,00 m², sem benfeitorias; área esta
 que consta pertencer a Werner Jaschke”;

ÁREA C. “Começa no ponto “A”, situado no alinhamento
 predial da Rua Antonio Viana Silva, distante
 8,00 metros, do alinhamento predial da ex-Rua Jo-
 sé de Freitas Garcez; deste ponto, segue em cur-
 va, com raio de 80,00, e desenvolvimento de
 26,50 metros, até o ponto “B”; deste ponto de-
 flete à direita e segue em reta na distância de
 5,80 metros, confrontando com José Rabelo, até”



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecr.nº1.430/84.....03.....

o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva, com desenvolvimento de 22,50 metros, até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Viana Silva; deate ponto, deflete à direita e segue ' pelo alinhamento da Rua Antonio Viana Silva, na distância de 4,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 98,00 m2, sem benfeitorias; área esta que com ta pertencer a Werner Jaschke";

ÁREA D. "Começa no ponto "A", situado na divisa com Werner Jaschke; deste ponto, segue em curva, com raio de 80,00 metros e desenvolvimento de 21,00 metros, até o ponto "B", deste ponto, segue em reta, na distância de 80,00 metros, até o ponto "C", situado na Rua Sebastião Leite do Canto; deste ponto, deflete à direita e segue pela Rua Sebastião Leite do Canto, na distância de 5,50 metros, até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita o segue em reta, na distância de 77,00 metros, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 24,50 metros, com frontando com romanescente de José Rabelo, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue, na distância de 5,80 metros, confrontando com Werner Jaschko, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 405,00 m2, sem benfeitorias; área esta que consta pertencer a José Rabelo".

Artigo 2º - As áreas de faixas de terrenos, a que se refere o artigo anterior estão descritas no desenho nº0047, do Departamento do Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.



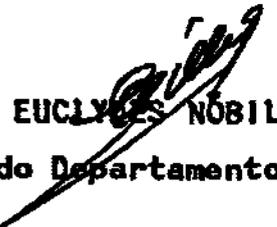
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO04.....

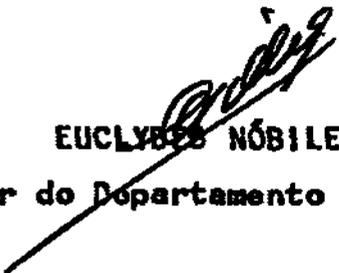
- Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 26.06.1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.1956.
- Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente se necessário.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de novembro de 1984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 1º de novembro de 1984.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Áreas à serem declaradas de utilidade pública
2. LOCAL: Avenida Perimetral - Sul
3. ÁREA:DOS TERRENOS: 993,00 m²
4. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ RABELO E OUTROS
5. DESCRIÇÃO:

ÁREA "A" = 170,00 m² = FAMÍLIA JASCHKE

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua J.V. da Cunha e Silva, distante 13,00 metros da ex- Rua José de Freitas Garcez; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua J.V. da Cunha e Silva, na distância de 5,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 42,00 metros, até o ponto "D", sempre confrontando com a área remanescente da Família Jaschke; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 20,50 metros, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 23,00 metros, até o ponto "F"; ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 170,00 m², sem benfeitorias.

ÁREA "B" = 320,00 m² = WERNER JASCHKE

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua J.V. da Cunha e Silva, distante 13,00 metros do ex. alinhamento da Rua José de Freitas Garcez; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 70,00 metros, até o ponto "C", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Viana Silva; deste ponto, segue pelo alinhamento, da Rua Antonio Viana Silva, na distância de 4,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 70,00 metros, confrontando com o remanescente de Werner Jaschke, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto "F"; situado no ali



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

.....02.....
 nhamento predial da Rua J.V. da Cunha e Silva; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua J.V. da Cunha e Silva, na distância de 5,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 320,00 m², sem benfeitorias.

ÁREA "C" = 98,00 m² WERNER JASCHKE

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Viana Silva; distante 8,00 metros, do alinhamento predial da ex. Rua José de Freitas Garcez; deste ponto, segue em curva, com raio de 80,00, e desenvolvimento de 26,50 metros, até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 5,80 metros, confrontando com José Rabelo, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva, com desenvolvimento de 22,50 metros, até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Viana Silva; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Antonio Viana Silva, na distância de ... 4,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 98,00 m², sem benfeitorias.

ÁREA "D" = 405,00 m² JOSÉ RABELO

Começa no ponto "A", situado na divisa com Werner Jaschke; deste ponto, segue em curva, com raio de 80,00 metros e desenvolvimento de 21,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, segue em reta, na distância de 80,00 metros, até o ponto "C", situado na Rua Sebastião Leite do Canto; deste ponto, deflete à direita e segue pela Rua Sebastião Leite do Canto, na distância de 5,50 metros, até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 77,00 metros, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 24,50 metros, confrontando com remanescente de José Rabelo, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue, na distância de 5,80 metros, confrontando com Werner Jaschke, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 405,00 m², sem benfeitorias.

Tudo de acordo com o desenho nº 0047, do Departamento de Planejamento, em 26 de Outubro de 1.984.

"SAN FERNANDO WALLEY"

AVIA SEBASTIÃO LEITE DO CANTO

LEGENDA

 FIMA À DESAPROPRIAR

 GUIAS E SARJETAS

	ÁREA (m ²)	PROPRIETÁRIO
(A)	17000	FAMÍLIA JASCHKE
(B)	320,00	WERNER JASCHKE
(C)	98,00	WERNER JASCHKE
(D)	405,00	JOSE RABELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

ASSUNTO: ÁREAS À SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL - SUL

ÁREA DOS TERRENOS = 993,00 m²

ARQUITETO: RICARDO SLOTO DA SILVA - CREA - SR 49.443/D

29/10/'84
DATA

1:500
ESCALA

CARLOS
DESENHO

JOSE SANTILL SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

0047
Nº ARQUIVO

01